



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 70/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 24 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 34/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Alan João Orlando.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 063/2021 – SEduc

Porto Ferreira, 17 de fevereiro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Gustavo de Freitas
Assessoria Legislativa

Ref.: Resposta ao Memorando que encaminha o Requerimento nº 34/2021, de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando

Senhor assessor para assuntos legislativos,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao item apontado no Requerimento nº 34/2021, de autoria do nobre vereador Alan João Orlando, esta Secretaria tem a informar que:

1 – A Prefeitura de Porto Ferreira registrou o protocolo de 109 (cento e nove) solicitações de pagamento de gratificação de dedicação exclusiva, entre os dias 28 de dezembro de 2020 e 14 de janeiro de 2021, para o exercício de 2021. Tais processos ainda se encontram sob análise desta Secretaria, uma vez que a Lei Complementar nº 129, de 2 de outubro de 2012, estabelece que o docente deverá comprovar, anualmente, no ato da atribuição inicial de classes/aulas, que não exerce qualquer outra atividade nas redes públicas ou particulares de ensino, ou em empresas de iniciativa privada, ainda que seja outro emprego ou função, em caráter efetivo ou em substituição. De acordo com informações prestadas pela Seção de Recursos Humanos, não houve pagamento de dedicação exclusiva durante o exercício de 2020, seja na esfera administrativa, seja em decorrência de sentença judicial. E embora esta Secretaria não tenha a informação do percentual que tal gratificação representa na folha de pagamento da municipalidade, a projeção realizada para pagamento no exercício de 2020 foi de R\$ 7.460,35 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 87.037,36 (oitenta e sete mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos) anuais;

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 – Da mesma forma, neste exercício de 2021, não há qualquer pagamento registrado relativo à gratificação de dedicação exclusiva, seja de maneira administrativa, seja em decorrência de sentença judicial.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme
Secretária de Educação

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br